

# AVISO DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS PARA ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, torna-se público que o Agrupamento de Escolas Diogo Cão pretende contratar técnicos habilitados para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo 2025-2026, pelo que se encontra aberto o procedimento concursal, pelo período de 3 dias úteis, a partir desta data, nos seguintes termos:

- Modalidade de Contrato** – Contrato a termo certo e a tempo parcial, para o ano escolar 2023/2024, na categoria de Técnicos Especialistas de Atividades de Enriquecimento Curricular, cuja remuneração será calculada de acordo com a legislação em vigor.
- Duração de contrato** – De 8 de maio a 26 de junho de 2026, sendo da responsabilidade do Município de Vila Real a celebração de contrato.
- Local de Trabalho** – Escolas do 1.ºCEB do Agrupamento de Escolas de Escolas Diogo, Vila Real.
- Caracterização da Oferta** – Atividade Física e Desportiva (AFD)

AEC	N.º de postos de trabalho/horários	N.ºde Horas semanais	Ano de Escolaridade
AFD	1	5h	1º, 2º, 3º e 4º
	2	4h	

### 1- Requisitos de Admissão

Candidatos que à abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os requisitos previstos no art.º17.º da Lei n.º 35/2014 e sejam titulares de habilitação académica legalmente exigida para a atividade de AEC a que se candidata.

#### a) Critérios de ordenação e seleção dos candidatos:

Habilitação Profissional	30 pontos
Habilitação profissional na área a que se destina a oferta de trabalho	30 pontos
Habilitação própria na respetiva área a que se candidata	20 pontos
Outras habilitações consideradas revelantes para o desenvolvimento da AEC a que se candidata.	10 pontos
Nenhuma das habilitações referidas.	0 pontos

<b>Gradação Profissional (GP)</b> (calculada até 31 de agosto de 2025)	<b>30 pontos</b>
Gradação profissional igual ou superior a 18.	30 pontos
Gradação profissional entre 14 e 17,9.	20 pontos
Gradação profissional entre 10 e 13,9.	10 pontos
<b>Experiência Profissional (EP) em AEC</b> (O tempo de serviço é contabilizado em dias, até 31 agosto de 2025)	<b>40 pontos</b>
1851 dias ou mais	40 pontos
De 1101 dias a 1850 dias	30 pontos
De 365 dias a 1100 dias	20 pontos
Menos de 365 dias	10 pontos
Sem experiência	0 pontos

b) As candidaturas são pontuadas numa escala de 0 a 100 pontos, através dos parâmetros indicados, e a respetiva aplicação do fator de maior ponderação, de forma não cumulativa.

c) **CrITÉRIOS de desempate:**

Em caso de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios de desempate:	
1.º	Candidato(a) com maior tempo de serviço em AEC no AE Diogo Cão.
2.º	Candidato(a) com maior graduação profissional.
3.º	Candidato(a) com maior classificação profissional.
4.º	Candidato(a) com idade superior.

## 2- Formalização da candidatura

A apresentação de candidaturas deve ser efetuada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso na página da internet do Agrupamento ([www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt)), através da plataforma eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) em: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>

## 3- Procedimentos após seleção

- Terminado o procedimento de seleção é publicitada a lista final ordenada do concurso na página de internet [www.diogocao.edu.pt](http://www.diogocao.edu.pt).
- A direção do AE Diogo Cão contacta telefonicamente o candidato a fim de o convocar, presencialmente, para colocação.
- O candidato deverá aceitar a colocação nos 2 (dois) dias úteis seguintes, ao da comunicação da seleção.
- Se o candidato selecionado não aceitar no prazo indicado, proceder-se-á, de imediato, à seleção e comunicação do candidato que se encontra posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.
- Os candidatos admitidos, deverão preencher uma ficha de apresentação na Escola Sede do AE Diogo Cão, junto dos Serviços Administrativos, no momento da aceitação de horário, de forma presencial. Deverão, ainda, apresentar nos Serviços do Município de Vila Real, a documentação

comprovativa das declarações que disponibilizaram na aplicação informática da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), para os devidos efeitos, e de acordo com o legislado.

- f) A apresentação de dados falsos ou inválidos, **determina a imediata exclusão** deste procedimento concursal.
  
- g) Todos os atos relativos à contratação dos técnicos das AEC são da responsabilidade do Município de Vila Real **nomeadamente os atos processuais, cabendo ao AE Diogo Cão, o recrutamento e seleção dos candidatos.**

Vila Real, 30 de abril de 2026

O Diretor,

Armando Ribeiro Félix